



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 95/2024.

PROTOCOLO N° 3021

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86240-000, inscrita no CNPJ n° 76.290.659/0001-91, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. Exilaine Gaspar, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG n° 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF n° 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Catarina, N° 2348, Sala 11, BOX F, Floresta, CEP 89 212 212, na cidade de Joinville, Santa Catarina, cadastrada no CNPJ n° **51.231.745/0001-00**, representada pelo Sr. **RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA**, portador do RG n° 25.694.692-2 e do CPF n° 138.484.117-25, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em Material de Expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, especificado no item 4, do Termo de Referência, oriundo do Pregão Eletrônico n° 36, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es)

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL (COLA INSTANTÂNEA) 50g. MARCA DE REF.: TEK BOND	UNIDADE	40	R\$ 12,80	R\$ 512,00
1	2	AGENDA PERMANENTE (1ª QUALIDADE) 2025	UNIDADE	165	R\$ 20,00	R\$ 3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

1	6	ALFINETE PARA MAPA CX COM 50 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
1	7	ALMOFADA PARA CARIM Nº03 (PRETO E AZUL)	UNIDADE	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
1	8	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
1	9	APLICADOR (PISTOLA) DE COLA QUENTE FINA.	UNIDADE	8	R\$ 10,14	R\$ 81,12
1	10	APLICADOR (PISTOLA) DE COLA QUENTE GROSSA.	UNIDADE	15	R\$ 12,29	R\$ 184,35
1	11	APONTADOR DE FERRO SEM DEPOSITO (CX C/ 24 UNID)	CAIXA	26	R\$ 15,30	R\$ 397,80
1	12	ARQUIVO DE MESA (ACRILICO) TRIPLA	UNIDADE	60	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
1	13	ARQUIVO MORTO EM POLIONDAS - ARQUIVO MORTO OFÍCIO - COMPOSIÇÃO: POLIONDA - COR: PRETA - MEDIDAS: 350mm x 130mm X 250mm. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	CAIXA	110	R\$ 4,90	R\$ 539,00
1	14	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 7. PACOTE COM 50 UNIDADES. (bexiga)	PACOTE	24	R\$ 6,60	R\$ 158,40
1	20	BATERIA ALCALINA 9VTS COM 01 UND	UNIDADE	24	R\$ 8,24	R\$ 197,76
1	21	BLOCO DE ANOTAÇÃO (POST-IT), NO TAMANHO 38mm X 51mm, BLOCO COM 100 FOLHAS, COM CORES VARIADAS	BLOCO	900	R\$ 3,18	R\$ 2.862,00
1	22	BLOCO DE ANOTAÇÃO (POST-IT), NO TAMANHO 76mm X 102mm, BLOCO COM 100 FOLHAS, COM CORES VARIADAS	BLOCO	2.300	R\$ 3,18	R\$ 7.314,00
1	23	BORRACHAS: BRANCA TIPO ESCOLAR, LÁTEX, MACIA, Nº 40 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL E ESTIRENO BUTADIENO, NÃO TOXICA E DE ÓTIMA QUALIDADE, 1º LINHA, MEDIDA DE 31X21X7MM (caixa com 40 unidades)	CAIXA	10	R\$ 11,37	R\$ 113,70
1	24	CADERNO CAPA DURA, GRANDE, ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	UNIDADE	130	R\$ 5,57	R\$ 724,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

1	25	CADERNO CAPA DURA, PEQUENO, ESPIRAL COM 96 FOLHAS.	UNIDADE	145	R\$ 5,52	R\$ 800,40
1	27	CAIXA ORGANIZADORA EM POLIONDA 48X35X20cm.	UNIDADE	30	R\$ 34,77	R\$ 1.043,10
1	28	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO 32X25X14CM (1° QUALIDADE)	UNIDADE	130	R\$ 3,75	R\$ 487,50
1	29	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (GIGANTE) 41X31X19CM (1° QUALIDADE)	UNIDADE	130	R\$ 8,11	R\$ 1.054,30
1	30	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA 29LT (1° QUALIDADE)	UNIDADE	25	R\$ 37,00	R\$ 925,00
1	31	CALCULADORA (GRANDE) (MÍNIMO 12 DÍGITOS) 1ª QUALIDADE	UNIDADE	67	R\$ 14,30	R\$ 958,10
1	32	CALCULADORA (MÉDIA) (MÍNIMO 12 DÍGITOS) 1ª QUALIDADE	UNIDADE	56	R\$ 14,30	R\$ 800,80
1	33	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM, APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM ³ (TOLERÂNCIA DE + OU - 5%) - CARGA REMOVÍVEL – 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	358	R\$ 24,50	R\$ 8.771,00
1	34	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM	CAIXA	238	R\$ 24,50	R\$ 5.831,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

		POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM, APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM ³ (TOLERÂNCIA DE + OU - 5%) - CARGA REMOVÍVEL – 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
1	35	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERDE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM, APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM ³ (TOLERÂNCIA DE + OU - 5%) - CARGA REMOVÍVEL – 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	11	R\$ 24,50	R\$ 269,50
1	36	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHA, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE DIÂMETRO, ESCRITA MÉDIA, COM ORIFÍCIO LATERAL CENTRAL PARA VENTILAÇÃO, COM DUTO DE RESERVATÓRIO DE TINTA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM DIÂMETRO EXTERNO DE 3MM, E DIÂMETRO INTERNO DE 2MM, APROXIMADAMENTE 12,5MM DE COMPRIMENTO COM PREENCHIMENTO DE TINTA NO MÍNIMO 110MM, MEDIDO DA PONTA ATÉ O TÉRMINO DA COLUNA	CAIXA	24	R\$ 24,50	R\$ 588,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

		DE TINTA, VOLUME DE TINTA DE 327MM ³ (TOLERÂNCIA DE + OU - 5%) - CARGA REMOVÍVEL – 1ª LINHA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES.				
1	39	CANETA MARCA TEXTO VARIAS CORES (AZUL, VERDE, LARANJA, AMARELA FLUORESCENTE), CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	235	R\$ 9,04	R\$ 2.124,40
1	40	CANETA PARA QUADRO BRANCO (CAIXA COM 12 UND) CORES VARIADAS (1ª QUALIDADE)	CAIXA	60	R\$ 17,39	R\$ 1.043,40
1	51	CLIPES 2/0 - 500 GR (CAIXA COM 720 UNIDADES), DE 1º QUALIDADE	CAIXA	200	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
1	52	CLIPES 4/0 - 500 GR (CAIXA COM 720 UNIDADES) DE 1º QUALIDADE	CAIXA	200	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
1	55	COLA BRANCA 1KG BASE DE PVA, ÓTIMA VISCOSIDADE, LIVE DE SOLVENTES, SECAGEM RÁPIDA. A BASE DE ÁGUA. ÁTOXICA. COMPOSIÇÃO: POLIACETATO DE VINILA (PVA)	UNIDADE	5	R\$ 10,14	R\$ 50,70
1	56	COLA BRANCA LIQUIDA 90gr (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	92	R\$ 1,69	R\$ 155,48
1	57	COLA QUENTE (FINA) (PCT 1KG) (1ª QUALIDADE)	PACOTE	8	R\$ 34,30	R\$ 274,40
1	58	COLA QUENTE (GROSSA) (PCT 1KG) (1ª QUALIDADE)	PACOTE	41	R\$ 34,50	R\$ 1.414,50
1	61	CORRETIVO LIQUIDO18ML	UNIDADE	74	R\$ 1,70	R\$ 125,80
1	62	DIVISÓRIA PARA FICHARIO EM PASTICO TAM OFICIO PACOTE COM 10	PACOTE	50	R\$ 1,60	R\$ 80,00
1	63	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PACOTE DE 500 GR CONTENDO 500 UNIDADES, DE 1º QUALIDADE.	CAIXA	18	R\$ 11,45	R\$ 206,10
1	39	ENVELOPE SACO KRAFT 176x250mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	CAIXA	37	R\$ 52,50	R\$ 1.942,50
1	65	ENVELOPE SACO KRAFT 200x280mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	CAIXA	40	R\$ 56,40	R\$ 2.256,00
1	66	ENVELOPE SACO KRAFT 229x324mm (CX C/ 100 UND) (1ª QUALIDADE)	CAIXA	38	R\$ 26,50	R\$ 1.007,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

1	67	ENVELOPE SACO KRAFT 240x340mm (CX C/ 250 UND) (1ª QUALIDADE)	CAIXA	34	R\$ 89,50	R\$ 3.043,00
1	68	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75g 229x324 (CX C/ 100 UNID)	CAIXA	37	R\$ 25,00	R\$ 925,00
1	70	ENVELOPE TAMANHO OFICIO, AMARELO, CAIXA COM 250 UNIDADES. 1º QUALIDADE	CAIXA	41	R\$ 105,50	R\$ 4.325,50
1	71	ENVELOPE TAMANHO OFICIO, BRANCO, CAIXA COM 250 UNIDADES. 1º QUALIDADE	CAIXA	36	R\$ 101,50	R\$ 3.654,00
1	72	ESTILETE 18mm (1ª QUALIDADE).	UNIDADE	94	R\$ 1,15	R\$ 108,10
1	73	ETIQUETA A4 288,5x200x367 (PCT C/ 100 FOLHAS)	PACOTE	60	R\$ 35,08	R\$ 2.104,80
1	74	ETIQUETA INKJET/ LASER, TAM. A4, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	82	R\$ 37,11	R\$ 3.043,02
1	75	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPATULA) (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	60	R\$ 1,30	R\$ 78,00
1	76	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO UNHA DE GATO/PIRANHA) (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	40	R\$ 3,20	R\$ 128,00
1	77	FALSO PASSAFITA 17MM X 10 METROS – AZUL CLARO (PARA FRALDA DE BEBÊ)	ROLO	60	R\$ 8,27	R\$ 496,20
1	78	FALSO PASSAFITA 17MM X 10 METROS – ROSA CLARO (PARA FRALDA DE BEBÊ)	ROLO	60	R\$ 8,27	R\$ 496,20
1	79	FIO DECORATIVO METALIZADO, TAMANHO 5MM X 50MTS	ROLO	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00
1	80	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT, 50x50mm	UNIDADE	60	R\$ 14,30	R\$ 858,00
1	81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MM X 50M	UNIDADE	174	R\$ 1,27	R\$ 220,98
1	82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50x50mm	fl	320	R\$ 2,81	R\$ 899,20
1	83	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO LEVE, 12MMX30M	UNIDADE	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
1	85	FITA CREPE 18mmX50M, DE 1º QUALIDADE.	UNIDADE	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
1	86	FITA CREPE 50x50m	UNIDADE	110	R\$ 9,10	R\$ 1.001,00
1	87	FITA DUPLA FACE 12x30 ROLO COM 20M (1ª QUALIDADE)	ROLO	86	R\$ 4,00	R\$ 344,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

1	89	FOLHA DE EVA 600X400X2MM LISA, CORES VARIADAS	UNIDADE	80	R\$ 1,30	R\$ 104,00
1	92	GRAMPEADOR PARA 100 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	12	R\$ 55,00	R\$ 660,00
1	93	GRAMPEADOR PARA 240 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	6	R\$ 104,00	R\$ 624,00
1	94	GRAMPEADOR PARA 25 FOLHAS (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	106	R\$ 9,10	R\$ 964,60
1	96	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, GRAMPEA DE 70 A 110 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO OS GRAMPOS 23/13 GALVANIZADO, SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX COM 5000 GRAMPOS 23/13	CAIXA	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
1	97	GRAMPO GALVANIZADO 26/06, GRAMPEA ATÉ 20 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: AÇO GALVANIZADO OS GRAMPOS 26/06 GALVANIZADO, SÃO FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO. CX COM 5000 GRAMPOS 26/06	CAIXA	400	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
1	99	GRAMPO TRILHO (METAL) (CAIXA COM 50 JOGOS), DE 1ª QUALIDADE.	CAIXA	103	R\$ 8,40	R\$ 865,20
1	100	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, CORPO HEXAGONAL OU REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA 100% REFLORESTADA, COM FÓRMULA DE MINA GRAFITE B, FÁCIL DE APONTAR E RESISTENTE À QUEBRA, NAS DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 175 MM - DIÂMETRO: 6,9 MM E 7,6 MM POR FACE (HEXAGONAL). MARCA DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSO NO CORPO DO LÁPIS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E FSCCAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	22	R\$ 44,50	R\$ 979,00
1	102	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: AMARELO ESCURO	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	103	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

		Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: AZUL CLARO				
1	104	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: AZUL ESCURO	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	105	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: BEGE	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	106	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: BORDO	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	107	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: BRANCO	UNIDADE	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	108	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: CINZA	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	109	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: LARANJA	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	110	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: LILÁS	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	111	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: LINHAS MESCLADAS (COM DETALHES)	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

1	112	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: MARROM CLARO	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	113	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: MARROM ESCURO	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	114	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: PRETO	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	115	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: ROSA CLARO	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	116	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: ROSA ESCURO	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	117	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: ROXO	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	118	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: VERDE CLARO	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	119	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 – comprimento e peso 1000m/151gr COR: VERDE ESCURO	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00
1	120	LINHA PARA ARTESANATO CROCHÊ - Composição: 100% Algodão Mercerizado Tex 151 Fio Ne 8/2 –	NOVELO	150	R\$ 13,20	R\$ 1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

		comprimento e peso 1000m/151gr COR: VERMELHO				
1	121	LIVRO ATA NUMERADO, 100PG GRANDE	UNIDADE	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
1	122	LIVRO PONTO (GRANDE) 24X17	UNIDADE	35	R\$ 21,50	R\$ 752,50
1	123	LIVRO PRONTO (PEQUENO).15,3 X 21,6	UNIDADE	35	R\$ 19,50	R\$ 682,50
1	124	LIVRO PROTOCOLO 15,4 X 21,6	UNIDADE	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
1	125	LIVRO REGISTRO ESPECIFICO PSICOTRÓPICO	UNIDADE	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
1	126	MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA MACIA E REDONDA DE POLIESTER, REFIL E PONTAS SUBSTITUIVEIS. ESPESSURA DA ESCRITA 2,3MM E PONTA DE 6MM, IDEAL PARA QUADROS BRANCOS. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS	CAIXA	50	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
1	127	MIÇANGA PEROLA Nº 08 CORES A DEFINIR – 500GR	PACOTE	80	R\$ 26,87	R\$ 2.149,60
1	128	MIÇANGAS PEROLA CRAQUELADA 6MM CORES A DEFINIR – 500GR	PACOTE	80	R\$ 25,89	R\$ 2.071,20
1	129	MOLHADOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	35	R\$ 1,95	R\$ 68,25
1	131	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, TAMANHO DAS FOLHAS A4 (21x29,7 CM), CAIXA COM 100 FOLHAS, DE 1º QUALIDADE.	CAIXA	5	R\$ 45,63	R\$ 228,15
1	132	PAPEL CARTAO (VÁRIAS CORES)	UNIDADE	250	R\$ 1,20	R\$ 300,00
1	133	PAPEL CONTACT KRAFT ROLO	ROLO	50	R\$ 58,32	R\$ 2.916,00
1	135	PAPEL CREPON (VÁRIAS CORES)	ROLO	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
1	136	PAPEL KRAFT ROLO 40x200M	ROLO	103	R\$ 69,50	R\$ 7.158,50
1	137	PAPEL MANILHA (1ª QUALIDADE)	BOBINA	100	R\$ 162,50	R\$ 16.250,00
1	140	PAPEL VERGÊ, GRAMATURA 180g /m², PACOTE COM 50 FOLHAS, DE 1º QUALIDADE. (CORES: MARFIM, VERDE, BRANCO, SALMÃO)	PACOTE	220	R\$ 13,00	R\$ 2.860,00
1	141	PASTA A-Z (ESTREITA) DE 1ª QUALIDADE	UNIDADE	120	R\$ 10,05	R\$ 1.206,00
1	142	PASTA A-Z (LARGA), DE 1º QUALIDADE.	UNIDADE	170	R\$ 10,05	R\$ 1.708,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

1	144	PASTA CATALOGO PLASTICA C/50 SACOS PLASTICOS	UNIDADE	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
1	145	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO (OFÍCIO). (1ª QUALIDADE) 245X180MM	UNIDADE	250	R\$ 1,97	R\$ 492,50
1	146	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO (OFÍCIO), DE 1º QUALIDADE. 245X180MM	UNIDADE	500	R\$ 1,75	R\$ 875,00
1	147	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	UNIDADE	750	R\$ 1,70	R\$ 1.275,00
1	148	PASTA PLÁSTICA EM L, TAMANHO A4, DE 1º QUALIDADE.	UNIDADE	220	R\$ 0,64	R\$ 140,80
1	151	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, CAPACIDADE 30 FOLHAS.	UNIDADE	56	R\$ 29,00	R\$ 1.624,00
1	152	PÉROLAS PARA BORDAR CHINELO Nº04 CORES A DEFINIR – 500GR	PACOTE	80	R\$ 37,26	R\$ 2.980,80
1	153	PÉROLAS PARA BORDAR CHINELO Nº06 CORES A DEFINIR – 500GR	PACOTE	80	R\$ 29,50	R\$ 2.360,00
1	154	PÉROLAS PARA BORDAR CHINELO Nº08 CORES A DEFINIR – 500GR	PACOTE	80	R\$ 34,00	R\$ 2.720,00
1	155	PILHA ALCALINA 12V A 21/23	PACOTE	22	R\$ 2,46	R\$ 54,12
1	156	PILHA ALCALINA AA2 (PCT C/02UNIDADES) (1ºQUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A DURACEL)	PACOTE	160	R\$ 2,54	R\$ 406,40
1	157	PILHA ALCALINA AAA2 PACOTE 02 UNIDADES (IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL)	PACOTE	410	R\$ 2,50	R\$ 1.025,00
1	158	PILHA ALCALINA C PACOTE 02 UNIDADES (IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL)	PACOTE	70	R\$ 10,09	R\$ 706,30
1	159	PILHA COMUM 1,5V (GRANDE) PACOTE 02 UNIDADES (IGUAL OU SUPERIOR A DURACEL)	PACOTE	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
1	160	PINCEL ATÔMICO 1100-P, CAIXA COM 12 UNID, CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, DE 1º QUALIDADE.	CAIXA	59	R\$ 20,00	R\$ 1.180,00
1	161	PISTOLA DE COLA QUENTE (GRANDE) (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	11	R\$ 14,30	R\$ 157,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

1	162	PISTOLA DE COLA QUENTE (PEQUENO) (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00
1	164	PORTA LAPIS – LEMBRETE - CLIPS	UNIDADE	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
1	165	PRANCHETA A4 COM PRENDEDOR PLÁSTICO (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	112	R\$ 9,50	R\$ 1.064,00
1	166	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO 90x60cm.	UNIDADE	6	R\$ 63,00	R\$ 378,00
1	167	QUADRO BRANCO MAGNETICO COM BORDA DE ALUMINIO 120X90CM	UNIDADE	16	R\$ 173,58	R\$ 2.777,28
1	168	QUADRO PARA RECADO CORTIÇA MOLDURA EM ALUMINIO 0,90X0,60	UNIDADE	16	R\$ 84,64	R\$ 1.354,24
1	169	RÉGUA EM ALUMÍNIO 30cm	UNIDADE	94	R\$ 3,30	R\$ 310,20
1	170	ROLO DE TNT COM 50 METROS (CORES VARIADAS) 1ª QUALIDADE	ROLO	80	R\$ 56,00	R\$ 4.480,00
1	171	SIANINHA. Rolo com 10 mts. Fina. Cor a definir	ROLO	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
1	172	SUPORTE PARA FITA ADESIVA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COMPATÍVEL COM TAMANHO PEQUENO E GRANDE DE FITA ADESIVA.	UNIDADE	18	R\$ 23,50	R\$ 423,00
1	173	TECIDO ETAMINE PARA PONTO CRUZ	ROLO	8	R\$ 141,00	R\$ 1.128,00
1	174	TECIDO PARA BORDAR VAGONITE 100% ALGODÃO – 10mts de comprimento X 1,40 cm largura	ROLO	40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
1	176	TECIDO XADREZ PARA BORDAR	ROLO	5	R\$ 27,11	R\$ 135,55
1	177	TELEFONE SEM FIO, INCLUINDO FUNÇÃO REDIAL, FLASH	UNIDADE	58	R\$ 115,00	R\$ 6.670,00
1	178	TESOURA MULTIUSO 21cm (1ª QUALIDADE)	UNIDADE	94	R\$ 4,00	R\$ 376,00
1	180	TINTA PARA TECIDO 250 ml. Cor a definir (TONS QUENTES)	UNIDADE	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
1	181	TINTA PARA TECIDO 37ml. COR A DEFINIR.	UNIDADE	150	R\$ 2,95	R\$ 442,50
1	182	TINTA RELEVO DIMENSIONAL 35 ML Para aplicações em tecidos, madeiras, couro, isopor, gesso e cortiça. Composta de resina acrílica, água, aditivos e pigmentos. Cor a definir	UNIDADE	80	R\$ 4,50	R\$ 360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

1	184	VIÉS DE ALGODÃO FINO ESTAMPADO 24MM COM 50MTS (várias ESTAMPAS)	ROLO	80	R\$ 14,50	R\$ 1.160,00
1	186	VIÉS DE ALGODÃO FINO LISO 24MM COM 50MTS (várias CORES)	ROLO	80	R\$ 14,50	R\$1.160,00
						TOTAL DOS ITENS: R\$ 214.845,50

PARÁGRAFO ÚNICO.

Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2024, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA - A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.

1. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.
2. O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.
3. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
4. As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
5. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.

6. As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.

7. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.

8. Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.

9. A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.

10. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.

11. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

12. A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.

13. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:

13.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300

☒ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.

13.2. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

13.3. O prazo de que trata o item 13.1. poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.4. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 13.2.

13.5. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

13.6. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.

13.7. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizatários de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.

13.8. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.

13.9. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.

13.10. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.

13.11. Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outro processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O valor total estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de R\$ **214.845,50 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, sendo que o pagamento será feito conforme ordem cronológica descrita no item 13 da cláusula segunda, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), à Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

para crédito da empresa ADJUDICATÁRIA, conforme necessidade da CONTRATANTE, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa nº 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

PARÁGRAFO QUARTO.

Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, artigo 4º, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

PARÁGRAFO QUINTO.

As entidades que se enquadram no Parágrafo anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

PARÁGRAFO SEXTO.

Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

- ✓ Tipo de Fornecedor: **RHR ATACADO E VAREJO LTDA**
- ✓ CNPJ Nº **51.231.745/0001-00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

- ✓ Banco: **SICREDI**
- ✓ Agência: **2602** Conta Corrente: **46918**
- ✓ Nome completo do responsável: **RAFAEL CLAUDIO DE ALMEIDA**
- ✓ CPF: **138.484.117-25**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei N° 14.133/2021.
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

PARÁGRAFO QUARTO.

Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

PARÁGRAFO QUINTO.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PARÁGRAFO SEXTO.

No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

a) para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

b) Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESPESA - As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

Un. Orç.	Cod. Red.	Elemento Despesa
04001	27	0400104122000320203390300000
04006	92	0400608243000320083390300000
04006	102	0400611333000420073390300000
08001	278	0800110301001120433390300000
86001	278	0800110301001120433390300000
08001	278	0800110301001120433390300000
08001	295	0800110301001120703390300000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

08002	324	0800210302001120443390300000
08002	324	0800210302001120443390300000
08002	324	0800210302001120443390300000
08003	336	0800310304001120423390300000
09002	364	0900208244001320513390300000
09002	364	0900208244001320513390300000
09002	364	0900208244001320513390300000

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO - A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:

I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra “b”.

III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.

IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.

V - As multas serão cumulativas.

VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
✉ e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE - Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA - A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES - O Adjudicatário se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO.

A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO QUARTO.

Constituem obrigações da contratante, observado o disposto na Cláusula Segunda:

a) efetuar o pagamento ajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO.

Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
- c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021);
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
- f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
- g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA;
- h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.

PARÁGRAFO SEXTO.

A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresse consentimento da parte contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS - Constituirá encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – ☒ CEP: 86240-000 – ☎ Fone/Fax: (43) 3265-8300
💻 e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

São Sebastião da Amoreira, 09 de janeiro de 2.025.

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Exilaine Gaspar
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

RHR ATACADO E VAREJO LTDA

Rafael Claudio de Almeida
CPF Nº 138.484.117-25
ADJUDICATÁRIA

GESTORES:

SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI

Secretária Municipal de Saúde

WANDERLEY FERREIRA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete

TESTEMUNHAS: _____